



DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE GESTÃO Nº 2/2024

O Conselho de Gestão da FP-ULisboa, na sua reunião de 31 de julho de 2024, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 8º. do Regulamento de Propinas, aprovado pelo Despacho n.º 5621/2015, publicado no Diário da República, II Série, n.º 102, de 27 de maio de 2015, deliberou, por unanimidade, autorizar que o pagamento das propinas, no ano letivo 2024/2025, possa ser efetuado nos termos seguintes:

B.1) 2.ºs ciclos resultantes da desintegração do Mestrado Integrado em Psicologia (MIP)

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 697,00€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
 - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 88,00 €, acrescidos do valor do seguro escolar;
 - 2.ª Prestação (87,00€) – que se vence a 1 de outubro de 2024;
 - 3.ª Prestação (87,00€) – que se vence a 1 de novembro de 2024;
 - 4.ª Prestação (87,00€) – que se vence a 1 de janeiro de 2025;
 - 5.ª Prestação (87,00€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2025;
 - 6.ª Prestação (87,00€) – que se vence a 1 de março de 2025;
 - 7.ª Prestação (87,00€) – que se vence a 1 de abril de 2025;
 - 8.ª Prestação (87,00€) – que se vence a 1 de maio de 2025.

B.2) 2.ºs ciclos resultantes da desintegração do Mestrado Integrado em Psicologia (MIP) – Estudantes Internacionais

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 5.000,00€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
 - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 1.500,00€, acrescidos do valor do seguro escolar;
 - 2.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de outubro de 2024;
 - 3.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de novembro de 2024;
 - 4.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de janeiro de 2025;
 - 5.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2025;
 - 6.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de março de 2025;
 - 7.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de abril de 2025;
 - 8.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de maio de 2025.

C.1) Mestrado em Psicologia na Crise e na Emergência

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 1.200,00€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:



- 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 200,00€, acrescidos do valor do seguro escolar;
- 2.ª Prestação (100,00€) – que se vence a 1 de outubro de 2024;
- 3.ª Prestação (150,00€) – que se vence a 1 de novembro de 2024;
- 4.ª Prestação (150,00€) – que se vence a 1 de janeiro de 2025;
- 5.ª Prestação (150,00€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2025;
- 6.ª Prestação (150,00€) – que se vence a 1 de março de 2025;
- 7.ª Prestação (150,00€) – que se vence a 1 de abril de 2025;
- 8.ª Prestação (150,00€) – que se vence a 1 de maio de 2025.

C.2) Mestrado em Psicologia na Crise e na Emergência – Estudantes Internacionais

- a) Propina aprovada pelo Conselho Geral – 5.000,00€;
- b) Pagamento da totalidade da propina no ato da inscrição;
- c) Pagamento em oito prestações, nos prazos e com os montantes, a seguir indicados:
 - 1.ª Prestação, que se vence no ato da inscrição, no valor de 1.500,00€, acrescidos do valor do seguro escolar;
 - 2.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de outubro de 2024;
 - 3.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de novembro de 2024;
 - 4.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de janeiro de 2025;
 - 5.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de fevereiro de 2025;
 - 6.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de março de 2025;
 - 7.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de abril de 2025;
 - 8.ª Prestação (500,00€) – que se vence a 1 de maio de 2025.

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, 31 de julho de 2024

O Diretor,

(Prof. Doutor Telmo Mourinho Baptista)